



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 122/2023 – São Paulo, terça-feira, 04 de julho de 2023

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - TRF

#### DIVISÃO DE PRECATÓRIOS

##### EXPEDIENTE nº 16/2023-RPDP

PROC.	:	20200134549 PRC Eletr. Proc. Orig.:0001534-53.2015.4.03.6104
Data Protocol	:	30/06/2020 OFÍCIO REQUISITÓRIO Nº 20200038326
Processo SEI	:	0024511-93.2023.4.03.8000
REQTE	:	MAURO LOURENCO JUNIOR
ADV	:	SP085715 SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV	:	SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC	:	JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA DE SANTOS SP
RELATOR	:	DES. FED. PRESIDENTE/PRESIDÊNCIA

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal, MARISA SANTOS, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, exarou o seguinte despacho no Expediente Eletrônico SEI Nº 0024511-93.2023.4.03.8000, relativo ao Precatório Eletrônico nº 20200134549:

“Tendo em vista a informação retro, recebo o despacho/ofício id. nº 240568700 - PJe como aditamento ao ofício requisitório deste procedimento para constar como valor requisitado o montante de **R\$ 618.839,02** (seiscentos e dezoito mil e oitocentos e trinta e nove reais e dois centavos), como valor principal a quantia de **R\$ 537.456,43** (quinhentos e trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos) e Juros de **R\$ 81.382,59** (oitenta e um mil e trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), atualizados em 01/09/2018.

Dessa forma, proceda-se às retificações que se fizerem necessárias no registro do precatório em epígrafe, certificando-se.

Na sequência, providencie a Subsecretaria dos Feitos da Presidência o estorno, ao Tesouro Nacional, do valor excedente de R\$ 6.234,60 (seis mil e duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) acrescido da correção monetária aplicada.

Oficie-se ao Juízo da execução, encaminhando-lhe, na oportunidade, cópia desta decisão e da informação em referência, para ciência.

**Esclareça-se que o montante de R\$ 120.734,20 (cento e vinte mil e setecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), deve ser objeto de novo Alvará de Levantamento, pois é devido ao beneficiário da requisição em epígrafe.**

Publique-se.

Após, archive-se o presente expediente.

São Paulo, 29 de junho de 2023.

MARISA SANTOS

Desembargadora Federal Presidente

TRF 3ª Região”